



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 506 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- JUSTIFICATIVA AO DECRETO Nº 506 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- DECRETO Nº 503 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - ALTERAÇÃO DE QDD





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 506 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.1.90.92.00 / 0102 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	130.000,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>313.000,00</b>

###### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>162.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>475.000,00</b>

##### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

###### 2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	<b>590.000,00</b>
---------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.93.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.93.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.006 - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 0102 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.51.00 / 0123 - Obras e Instalações	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 0102 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 1.025 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52.00 / 0123 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.036 - DESENV. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

#### 2.037 - DESENV. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	16.000,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>

#### 2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

#### 2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DE COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

#### 2.083 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.40.00 / 0114 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 2.084 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

#### 2.099 - GESTÃO DO NÚCLEO DO NASF

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

#### 2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE

3.1.71.70.00 / 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00
3.3.71.70.00 / 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 365.000,00**

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total Anulado: 590.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2021.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N.º 506/2021**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 474/2020 (LOA), no artigo 7.º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 10 de Setembro de 2021

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 503 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 467 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 276 de 23 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

<b>0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

<b>1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.111 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF</b>		
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	0,00	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0129 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	7.400,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.400,00</b>

<b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	41.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	6.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 0124 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00

<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
------------------------	------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
--	------------------	------------------

<b>Total Geral:</b>	<b>85.900,00</b>	<b>85.900,00</b>
---------------------	------------------	------------------

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2021.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/07FA-0345-E7AD-FD33-F1B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07FA-0345-E7AD-FD33-F1B9



### Hash do Documento

d256921bb3562753937e7f63e2901e4c142be3d78a83bf9d7d55eebfa659424e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2021 18:00 UTC-03:00